224 – São Paulo, 130 (31)
ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 212/07/2020
MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GERAIS:
NOME:
ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:
batória da formação acadêmica na seguinte conformidade:
Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A – DOLITORADO
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://OU
A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO- NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:// A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
B – MESTRADO
B.1 MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL
COMUM: MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
OU
B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN-
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
C – ESPECIALIZAÇÃO C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN-
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-
PONENTE CURRICULAR DADA COMPONENTE DEDTENCENTE A

PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM:

NOME DE STANDARDO DE

D. – LICENCIATURA
D.1. – LICENCIATURA
D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR
RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO-

NAL COMUM:
LICENCIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
D. E. GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO

E.1. – GRADUAÇÃO RELACIONADA A AREA DO CUMPU-NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERFICEME A PARTE DIVESISICADA DO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: GRADUADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSIMO: DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ORADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

(Documentação comprobatória de experiência profissiona docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico,professor vo docente no Ensino Medio e/ou Medio I ecnico, protessor voluntario ou professor de ensino superior na seguinte conformidade:
Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) /
CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras
págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo —
exceto para professor voluntário;
A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCUIO
COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MÉSMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERFENCENTE A BASE
MACIONAL COMMIN DIL COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA
MACIONAL COMMIN DIL COM MINISTRAÇÃO DE AULAS DE
LIGITALISMA DE AULAS DE AULAS DE
LIGITALISMA DE AULAS DE
LIGITALISMA DE AULAS DE
LIGITALISMA DE
LI

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE ACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PRO-FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDID): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: A.1.— Periodo Trabalhado:

De___/__/__Até___/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: A.2. – Período Trabalhado:

De ___/__/___Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IICO: B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU IRAÇAO DE AULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASÉ NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE INVEL MÉDIO: LISTAT as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: B.1.—Periodo Trabalhado:

De /_ /_ Até __/ / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: B.2. – Período Trabalhado:

De ___/_ / Até __/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públic: C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DUFESSIGNAD OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

C.1. – Período Trabalhado: De ___/___/ Até ____/ J Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

C 2 – Período Trahalhado: Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públic D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIUR (LUM MINISTINA-JOE PAULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE MACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
LISTAT as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para a smis antigas, informando:
D.1.—Periodo Trabalhado:
D. — Periodo Trabalhado:
D. — Até / /

De ____/__/__Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: D.2. – Período Trabalhado:

De ____/___/ Até ____/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Púhli

): — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADA OU E DUCAÇÃO PROFISSIONAL ILENING.

EN INVEL MEDIO) (Documentação comprobatória de expenência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade CECATRA (CAPORTE A CARON LA CARON

Público: B – Período Trabalhado:

B – Periodo Irabainauv. De ____/___/ Até ____/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic DATA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI -

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 212/07/2020 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

HUMANOS

1. Curriculo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo formecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade);
4. Declaração informando se posusi ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia inovelo formecido pela Unidade);
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

su; 8. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nas onde constam a identificação (fren

rerso) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

». Copia da Cédula de Identidade - RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que ha havido ou declaração informando que está em dia con obrigações eleitorais;

as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia do Certifida de Nascimento ou Casamento,
15. Cópia a autenticada do a documentos que comprovem
os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
experiência);

eriência); 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada

no requisito de titulação.

equisito de titulação. 18. Quando se tratar do componente curricular Educação

18. Quando se tratar do componente curricular toucação Física (Base Nacional Comum Curricular): 18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ANEXO VIII — A QUÉ SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº21207/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada (PID) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15
de janetio de 2015, e instituida e discipilinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em acréscimos na
Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação
sepcificados no citado Decreto n° 63.979/2018, esér apliicada
aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguintes procedimentos.

asc candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráção) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscri-ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente: 11. que e preto, pardo ou indigeia; 12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou proceso seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em decorrência da falsidade de autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 12.59/2015; 1.259/2015

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
1.4. é permitido ao candidato declares a companyo de compa

y, nos termos do Decreto nº 63.979/2018;
1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
igena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema
pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras
ais estabelecidas no Edital nº 212/07/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a
atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do
cesso Seletivo Simplificado de "De Naciona".

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que

nanifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

Indimirasaram

diada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência
ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declatraam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que

de dedadado portes manfox ou indigena, opatram por
porta de dedadado portes manfox ou indigena, opatram por

ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame o desempenho mínimo diferenciada (PO) mão será aplicados. 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
2.1.1. a inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;
2.1.2. quando na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), não será policado as quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a O (zero) na respectiva fase.
3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) à soras/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado se indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado e: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seleti

Onde:

NFCPPI el é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI el e a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos Cálculos descritos nos tiens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a o, 5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concussos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providencias correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste AMEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD), untera as seguintes atribuições:

as seguintes atribuições: 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que

6.1. ratticar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

por canolastos contra a eecisao que constatar a tasisaoae oa autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diflerenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPTIULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ceradrois do citivol, de aceturás differenciado.

— DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não corrência do cácilo da pontuação diferenciada. 71. Para execução da verificação aludida no item 7, e CAPTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, serálão (s) candidato(s) que se declarou(aram) preto(s) pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (Pto, convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada na do tala inscrição:

Comissão de Veriticação para decidir quanto a ratificação da sudiocédaração firmada no ato dai inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subtiem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame; 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten-ção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-ão Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicarão.

unicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can-tos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) aso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

uo requisito previsio para inaumitação do sistema de pontuação, diferenciada (PD). 8.1.1.0 não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO. 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani proprio ou, na auseficia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus centitors.

Negaru Asammanum.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideraç, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito de candidato a fazer jusa o sistema de pontuação diferenciada. do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES — SÃO

ESCUDA ILLOGO ...

PAULO

CLLASSE DESCENTRALIZADA EE AMADEU AMARAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E
TÉCULO Nº 076/01/2019 - PROCESSO Nº 2205556/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 2

Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
JOSÉ ROCHA MENDES, considerando a ocorrência de aulas, e em
face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura
el Inscrições publicado no DOE de 12/09/2019, paginas 305 a
307, Seção I, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/02/2020, às 13H30,
no endereço abaixo indicado.

(O(s) candidato(s) convorarán(s) demonstrán(s)

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

procurador. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 62. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e tra aulas atribuidas

instrições. O canudado so pouera escoliner e ter adua antibulos no componente curricular em que se inscreveu e obteve éxito. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercióo, terá exaurido, terá exauridos dicorrentes de sua habilitação no processo seletivo

local de apresentação: escola técnica estadual

LOCAL DE APRESENTAÇAD: ESCOLA TECNICA ESTADUAL JOSÉ ROCHA MENDES ENDEBEÇO: RUA AMERICO VESPUCCI - 1,241 BAIRRO: VILA PRUDENTE - CIDADE: SÃO PAULO COMPONENTE CURRICULAR: 1 - 87306-MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUN) (ENSINO MÉDIO - BNC/ BNC/ ETIM MTEC/ EN COM ENASSES PD)

N° AULAS: 7 - AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO

PARA COORDENAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
20/RENATA PRIMIANO DA SILVA RIVAS/29.050.133-7/264.513.498-01/1°

13/DAWIEH MARIA DA COSTA IEMOS ZOGHAIR/ MG10.158.434/046.791.916-00/2

MGIO 158.434046, 791.916-0012°
2/CLOVIS AUGUSTO EÇA FERREIRA/10.682.2688019.740.378-6012°
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO – SÃO PAULO
PROCESSO SECTIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, N° 2301/2019 – PROCESSO N° 3152949/2019.
EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-

CUNSTANCIADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO faz

er aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Análise Química Qualitativa(Química)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 3/Thiago Guimarães Marques/ 338520120/ 33232910858/

, 57/Inel Porto Alves/289062366/ 26750039804/ 6.00 82/Andrea de Petta Didonato/ 220000086/ 15223480856/

2 00 CANDIDATO(S) AUSENTE(S) N° de Inscrição / RG / CPF 52/281465513/30469742801/0; 76/436140007/36538899870/.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 229/03/2019 – PROCESSO Nº 3154012/2019. EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-

EUNILO, N° 229/03/2019 - PROCESSO N° 319401/2019.

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULISTANO faz
saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame
de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação
para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou
indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação
diferenciada a que alude o Decreto n° 63.979/2018, a fórmula
de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo
VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou
indigenas deverão aguardra a comvocação para verificação da
veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo
VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Análise de
Processos Fisico-Químicos II (Química)

Processos Físico-Químicos II (Química)
CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

; 59/ Joel Porto Alves/289062366/ 26750039804/ 6,00; 81/ Andrea de Petta Didonato/ 220000086/ 15223480856/

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

N° de Inscrição / RG / CPF 54/ 281485513/ 30469742801. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA — SÃO

PEDRO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº

236/01/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO TEIXEIRA, da cidade de SÃO PEDRO, à vista das disposições do §
1º do artigo 3º da Deliberação CEFIEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no POE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastor reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão de Professor de Ensino Médio e Tecnico, objetivando a admissão de Professor de Pr

Comportamento do Consumidor(Marketing Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

Etisino Medio (E.IIM7 Minec)
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
disposições da Deliberação CEFTEPS nº 41/2018 e, ainda, pela
Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE
de 14/05/2008, alterada pela lei Complementar nº 1.200, de
22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, publicada no DOE de

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá,

2. A execução do Processo Seletivo Simplinicado obedecera, dentro do possível, o cronograma de altividades constante do ANEXOI do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXOI l'implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração (ções) procedida(s).

CAPITULO II.

CAPITULO III.

CAPI

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
5ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comunu das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS n°3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013,
que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO II

CAPÍTUI O III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela



Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e

- Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito 3.1. Licenciatura en cursos superiores de formação de professores de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, ao formação de professores de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pale Portará Ministerial BSB n 4º 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas 1 e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação.
- logia de nivel superior, de acrodo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema 1). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de l'écnico de nivel medio no curso/dera do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licenciadat ne quivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECE nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 80/1/2000 qu. anda, na Resolução CNECP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnoimpanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno ia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação
- nuga cue inves superior, de acororo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever 4. Para titulação "graduado", em componente curricula formação Profissional de Ensismo Médio, elou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nive superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que a cincremento.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO L'UMPUVERNIE CURNACO LAR: Comportamento do Consumidor/Marketing Integrado a Ensino Médio (ETIM / MTec) Administração, Administração — Habilitação em Admi nistração Geral; Administração — Habilitação em Comércia Exterior, Administração — Braditação em Gestão de Negócios Administração — Habilitação em Gestão de Negócios Administração — Habilitação em Gestão de Negócios Empresas; Administração em Marketing; Administração Geral Administração Geral – Ênfase em Marketing; Comunicação cinptess, Aulimisutação en Markentig, Auministração Social Com Habilitação em Markentig, Comunicação Social com Habilitação em Markentig; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editoria, Comunicação Social com Habilitação em Produção Editoria, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Markentig, Psicologia; Psicologia (EP, Publicidade; Publicidade ("Eli" — Tecnico com Formação Pedagógica); Publicidade e Propaganda e Markentig, Psicologia; Psicologia em Gestão Editoria en Propaganda e Markentig, Psicologia em Gestão Enguesa; Fecnologia em Gestão Empersaria; Psicologia em Gestão Empresaria; Psicologia em Gestão Empresaria; Psicologia em Gestão Empresaria; Psicologia em Gestão Empresaria; Psicologia em Gestão Empresaria – Enfase em Markentig, Tecnologia em Markentig, Tecnologia em Psicosos Gerencias; CAPÍTULO V

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HOMARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de RS 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRAOI-A, de Escala Salaria – Professor de Insino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de

- ao número de aulas defiviamente ministradas. Para defito de cidulo da retihuição mensal correspondente às horas presta-das, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado. 2.1. A carga phorária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas: CAPITILIO V.
- CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 26/02/2020 11/03/2020, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às

16h30, no local abaixo indicado: Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GUSTAVO

Endereco: RUA MANOFI ESTEVAM DIAS Nº 351 - Bairro

IARDIM HOLIDAY 13520–000 – Cidade: SÃO PEDRO - Telefone (19)

3481-5132 I=5132 Site Unidade: www.etecgustavoteixeira.com.br - Site CEE-

Site Unidade: www.enespaule... TEPS: www.cps.sp.gov.br 1.1. Não haverá a tendimento aos sábados, domingos, feria dos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalment decretados, apesar desses dias serem computados no prazo d increirão

. São condições para inscrição:

- 2.1. Ser brasile iro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona

- 2. São condições para inscrição:
 2. 1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;
 2.1.1. Poderá inscrever—se, ainda, os estrangeiros que possuemo Registro Nacional de Estrangeiro RIVE.
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 a) O deferimento de sua convocação para admissão:
 a) O deferimento de sua convocação para admissão:
 a) O deferimento do seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
 b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justica e Segurana, Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordimária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição federal do Brasil;
 c) Fedo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos de los requerimentos que o instruíram, na hipótese da naturalização federal do Brasil;
 c) Fedo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos compositos que consolvado da constituição federal do Brasil;
 c) Fedo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos con concasta da consolvado a consencher os requisitos con consencher os requisitos con consencher os requisitos con consencional da constituição federal do Brasileira, median-
- rederal do Brasil;

 () Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisit necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualda com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis. (Decreto 13.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia o requerimento para sua obtenção junto a Ministério da Justiç com os documentos que o instruiram.
 - uerimento para sua obtenção Junto ao Ministerio da Justiça, n os documentos que o instruíram. 1.2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se
- 2.3. Estar enir dia coni as obrigações do serviço militar, se do serviço militar, se dos com asculino;
 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula-
- Z.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com
- 2.8. Não ter sido demitudo nos utumos 2 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT; 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/01/1988; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítuol III deste Edifal, ou ser aluno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como remisiêror.
- oeste canta, ou ser auton regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade canterias edou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policiás Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTR), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 3.030/1997;

 2.12. Precencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual dedara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a. 2.10. do Item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o rúmero do Registro Geral RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma cópia do documento de identidade do andidato e de uma se inscrição.

- ao efetuar a inscrição.
 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac—símile,

- ao etetuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Édital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamenta druante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

 6.2. A criança deverá ser a companhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pieta guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

 6.5. Nos haverá compensação do tempo de amamentação.
- 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata Lactante poderá ausentar-se treporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanenta do adultor responsível por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 1. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscruera presente certame fisa garantida a aplitação das disposições do Decreto nº 63.979, de 1912/2016, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indige-nas em concursos públicos e processos seletivos simplificar-sos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital. 8. A inscrição implicará o combeniento das condições pre-vistas no Edital e o compromisso de aceltação pelo candidato. 9. E de interia responsabilidade do candidato acompanhar
- vistas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

 9. É de inteira responsabilidade do candidato companhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) es ited o CEETEPS, ou por meio de divulgações átradas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

 9.1 No unividações afivações a rea demonificação da Unidade
- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidado de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera
- mente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Etec, cujo resultado será publicado no Díário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de Será
 Paulo, site do ECETEPS e afixado nas dependências da Unidade
 de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

 2. Além de atender ao requisitos previsto no Capítulo III, o
 deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
 da finade de inscrição peloc andidato ou seu procurador e, ainda,
 do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.1.2.
 do item 2 do Capítulo V deste Editor.
 2.1.1. Alor opritulo V deste Editor.
 2.1.1. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver
 em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
 clareza.

eza. CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS CON

- DAS INSCRIÇUES E PRAINCIFINGADOS CONTROLLOS DEFICIÊNCIA.

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem uso das prerrogativas que lhe são facultadas no incisc do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complem Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações prevision de la controllos tar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto n Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 5,591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compativel com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.
- Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n' 59.591, de 14/10/2013, consideram—se pessoas com deficiência 59.591, de 14/10/2013, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas — ONU, aprovada pelo Decreto Legislação nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6 404 da 25/08/2009.
- .— разо осисио rederal nº
 3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir específicados:

- 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Selevio Simplificado quando a deficiência a los for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência a e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão; 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carterá e de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Fisica CPF e a identificação do Processo Selevio Simplificado a ser pleiteado.

 4. De a cordefo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições especificias necessárias

- mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições espedificas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir específicado: 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS Língua Brasiliera de fonsia ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicidad no subitem 3.1. do tem 3, deverá encaminhar solicitação formai; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fisca designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais, álém de envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor. falha do servido:
- a do servidor. 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de 4.2. Ao canolado com benelencia sitas que necessara ve atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para caleida efe todas etc., especificando o tipo de deficiência; 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que
- derados pessoas sem deficiencia. Nessas condições, mesmo que mecessitarem dos recursos e condições específicas para a reali-zação da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitera 41. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-balecidas na ederação pública.
- belecidas na seleção pública. 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao contetido da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circusatoriado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima estigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela elic Complementar nº 332, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recusso em favor de sua condição.
- entar recurso em favor de sua condição
- 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as verticada a incompatibilidade entir a dericierica e as atribuições correspondentes a função do emprego público per-manente de Professor de Ensino Médio a Técnico, o candidato será eliminado da seleção público. 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
 da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros,
 sendo 03 (rieš) titulares e 02 (fois) suplentes, e contendo pelo
 menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
 consideração os princípios de moralidade de elimpessoalidade em relação aos candidatos inscritos, A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.
- principios acarretará na amulação da seleção pública. 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

- DAS PROVAS O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoria
- mente, com Z (duas) fases, conforme especificado a seguir:

 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e d
- O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresen
- velsará sobre aliniste ve udulinientos cumprobatorios girlesar-tados, perfinentes à graduação, poS-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curri-cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme medelo que constitui o AMEXO VI deste Edital, com documentação comprobatoria, para a avaliação de títulos e exerciências nofissionais
- documentação comproastoria, para a unimpre-experiências profissionais.

 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por prouração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documento de identidade do procurador, juntamente com a documentoção comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros come-riêns nor seu procurador.
- por seu procurador. 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
- 3. O Exame do Memonal Lircunstanciado (rivoa de Inuitamo por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.
 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o (s) candidatos (pue se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-
- 4. A Prova de Métodos recagogicos versará suuse os soundos do componente curricular.
 5. A Prova de Métodos Pedagogicos, constituída pela apresentação de uma auda, tem por finalidade avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular es do la sopecto didático-pedagogico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento.
 10. "La diástica librariamento eromutiração expressão."
- prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamen-to, procedimento idiático, linguagem e comunicação, expressão. 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obeedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Crunstanciado (Prova de Titulos). 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte-ado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (freŝ) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Méthodos Pedanónicos
- de Memorial Circursiana -Métodos Pedagógicos. 8. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-

- te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para sesti início:
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato
- com clareza. 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos co
- 9. A durição da Brivoa de Metiodos revaguiguiços consistera do Edital de Resultados do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 10. Não haveá seguinda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 11. O candidato não poderá alegar qualsquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de circunstancia.
- 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- didato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Enismo ou autoridade presente.

 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao contecido e avaliação das provas.

 15. Publicar-se--á no Diário Oficial do Estado de São Bullo
- se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo. sema no ronal de concursos Pronicos do Estado de Sao Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alsuvos a seleção pública.

- ais alusivos a seieção punica.
 CAPÍTULO X
 DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
 dece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) poncom critérios pontuados na seguinte conformidade:
 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para
- 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petracente a Base Nacional Comumi), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular petracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.

 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petracente a Base Nacional Comumi), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular petracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (vitro) pontos.

 1.1.3. Estrada de Carlos de Nivel Médio): 8 (vitro) pontos.
- 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricula рага сотропенте curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): S (zincra) oposta.
- nco) pontos. 1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível M
- Diversincada où Loucação Profissional Tecnica de Nivel Med 5 (cinco) pontos.

 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

 1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

 1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

 1.2. EXPERÎNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas meio evou ensino meioi tecnico, com ministração de auias no mesmo componente curricular (para componente curri-cular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio elou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do compo-nente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.
- Ilimitado a, no máximo, 24 pontos.
 12. 2 Experiencia profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio). Q25 ponto para cado esta esta completo de trabablio, limitado a, no máximo, 6 pontos.
 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): Q.25 ponto para cada mês completo de trabablio, limitado a, on máximo, 3 ponto para cada mês completo de trabablio, limitado a, on máximo, 3 ponto para cada mês completo de trabablio, limitado a, on máximo, 3 ponto para cada mês
- rronssional rectica de nivel Medioli (v.) ponto para cada en completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos. 1.2.4. Experiência profissional como professor de ensin superior na área do componente curricular para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificado ou Educação Profissional Tecinica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:
 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da decência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.
 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulo) de de caráter leiminatório e dassificatório.
- Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado
 (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisi-to de titulação para ministração de aulas no componente curricular
- to de titulação para limitativação um atuais no componente utitural.

 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios
- de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade: 2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (clareza, onciása, sintese), adequação a otam (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; 2.2. PLANEJAMENTO introdução do assumto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (perpesentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recurse didáticos riconnosies (nor sermolo; audiovissual, material
- 2.3. PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovissual, material impresso, quadro negro et.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos et.), precoupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- (vinte) pontos;

 2.4. EXPRESÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos;

 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correão, gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

- 3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos etemos do item 7 do Capítulo IX do presente Édital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.
 4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artinetica simples das notas artibuídas pelos membros da Banca
- Examinadora.
 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-seaprovado o candidato que obtiver nota igual os uperior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, conse-quentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

 4.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a
- ministrar aula didática perante a Banca Examinadora. 5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capí-5. Obedecido o disposto no item á e subitem 3.1. ou capitol IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarse-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- subiters aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Metodos Pedagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da (Ora de Titulos) e da nota como de Metodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA-ÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO
- CAO DE CADASTRO E ADMISSAO

 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova
 dos e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", d
 acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.
- 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre

- graduado; 1. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, ed divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEFIFE'S, idea Eltec (quando hou-ve) e, ainda, afixado anas dependências da briláde de Ensino. 1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e dassificado pela ordem derrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidado. CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidado CPF.

- to de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979
 de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate
 ao candidato, observando-se a data do trêmino das inscrições:
 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
 completos, nos termos do parágráo funico do artigo 27 da Lei
 nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
- nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; 22. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto na ortigo 440 do Cádigo de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008; 22.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá: a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- de ter exercido a função de jurado;

 b) estar ciente de que no exercício da função docent
 deverá apresentar prova documental de que exerceu a funçã
- devera apresentar pruva uscanistana de la de jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalimente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tive inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-nóniros:

- 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-ogicos;
 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos);
 2.6. De maior idade;
 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia
- te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Situsta de classificação os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação do compatibilidade de sua deficiência com o exercício das artibuições da função.

 4. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficia do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após respectivos camases a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- lautos, iri pirazo va serva se
- 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no o.1. O Edital de Convocação sera tambem divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
- dependências da Unidade de Ensino;
 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, espotada a prioridade do
 licenciado sobre o graduado;
 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade
 de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas
 oferecidas, dekara de entregar todas as documentações para
 formalização da admissão ou deixar de entrar em exercido, terá
 exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no
 Processo Seletivo Simplificado;
 6.4. O candidato oue por noracián da convocação sobre ou
- Processo Seletivo Simplificado;
 6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também teré assurário todos os direitos descrientes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistência;
- 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição 6.6. Na corrência de auusa intrea usus un concerse-à ampliar carga horária, no día seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.

 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogivel es necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.044/2014.

 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a
- 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de

- 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, a sque declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.

 8.1. O lnicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Oupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empreaçatico com o CEETEPS, mediante o
- que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico en uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo

- uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá amplicação da carga horária.

 CAPÍTULO XII

 DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como temo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diáno Oficial do Estado, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

 1. O recurso, internosto nedio candidato deverá ser entre-
- rrocesso setetivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das Bhoo às 12/h00 de as 13/h30 às 15/h30.

 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
 1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo ñao se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.
 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.
 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Procesos Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
 5. Somente serão apreciados os recursos internaces dazies de consistente.

- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
 6. O recurso interposto por procurador o será aceito se estiva carompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado nos itens anteriores ou que ento general de determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Cantilulo.
- nos itens anteriores ou que estejam tora do prazo estipuiado no tiem 1 deste Capítulo.

 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pedo camididato.
- pelo candidato.

 8.2. O prazo de até 15 (quinze) días previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos
 tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- isoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe: anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Simplificado, antes de sua homologação.
- seeuvo simpliricado, antes de sua homologação. 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realiza-ção da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impertados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
- CAPÍTUI O XIII
- DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES DO APROVELIAMENTO DOS CANDIDATOS REMARISSENTES

 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
 Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado
 poderá ser aproveitado em outra Ete do CEETEPS, a critério dos
 Diretores das Unidades de Ensino.

 1.1. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
 bedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

 1.2. O candidato nue recusa assumir a função ou não com-
- 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com parecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade
- de Ensino em que foi aprovado;

 13. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo
- 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte
- nas de atribuição de aulas.

 CAPÍTULO XIV

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrisão do capilid.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impes-
- soalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidado
- Seletivo Simplificado ser artibuída à Direção de outra Unidade de Finsin, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

 2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado será publicado es Todas de São Paulo, bem com on oste do CETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Fisnico.

 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do
- 3. A inexatuaa o el informações ou irregujurianadas e o extentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sen prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
 4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos con certe o comprehensa de cursos reconhecidos for estados por Universidade Pública ou Instituição Official
- UTICIAI.

 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencho s requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto di 5.1. Em logrando âvito no Processo Seletivo Simplificado o
- estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas 'a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo
- presente cuttat, será descrassificado do mesmo.

 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

- 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual periódo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.
 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o periodo de validade do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não
- ontregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo
- Simplificado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon
- . O Edital na integra encontra-se afixado nas dependên-
- cias da unidade de Ensino. ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 236/01/2020
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A. Do período de Inscrição: 26/02/2020 à 11/03/2020 A Do periodo de Inscrição: 26/02/2020 à 11/03/2020
 B. Do periodo provável para divulgação em DDE do Edital
 de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da
 Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
 Circunstanciado: 13/03/2020 à 24/03/2020
 C. Do periodo provável para execução dos atos concerentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise
 e publicação do resultado em DOE): 18/03/2020 à 08/04/2020
 D. Do periodo provável para execução dos atos concenentes a a aferição da veracidade da autodeclaração (convocaenetes a a aferição da veracidade da autodeclaração (convocaenetes a regulado, a respectas o publicações em DOE)
- ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 23/03/2020 à 13/04/2020
- 23/03/200 à 13/04/2020
 E. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DDE da comorcação e realização): 25/03/2020 à 15/04/2020
 F. Do periodo provável para divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 31/03/2020 à 21/04/2020
 Do periodo provável da divulgação em DDE do defatal do DDE do Defado provável da divulgação em DDE do despacho do Diretor de Escola Renica homologando o Processo Seletivo
- Diretor de Escola Tecnica nomologa olificado: 03/04/2020 à 21/04/2020
- H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos

- seguintes Editais:

 H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
 H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
 H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
 H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
 L.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);
 L.0 s prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM I DO CAPÍTULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL N° 23601/12020
- PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO, DE DITIAL Nº 2360/10/2020
 ATRIBULÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUN DA SE SCOLOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino:
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro

- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institutições auxiliares de que fizer parte;
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto politico pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes oreais fixadas o pela Etec:
- gerais fixadas pela Etec; 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
- menor rendimento e dar ciência dela aos mésmos; 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- de trabalho docente;
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa
 os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
 e finais:
- nais;
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
 liação e ao desenvolvimento profissional;
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem
 no as atividades de recuperação;
- Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-nentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 236/01/2020
- Eu, , , portador da Célula de Identidade RG n° , e inscrito no CPF sob n° , venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com
- no CPF sob n° Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nomes social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

Nome Social:			
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
	de	de	
Assinatura do requere			

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etec até o último dia das inscrições. ANEXO IV — A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 23601/2020

Célula de Identidade RG n° e Inscriudo Célula de Identidade RG n° , venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Cimpolíficado de Professor de Ensino Médio e

	do de Professor de Ensino Mé	c
écnico Edital nº 236/01/202	20.	
E indico para guarda:		
Nome:		
RG:	CPF:	
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
Em//	_	
Assinatura da candidata		

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 236/01/2020

Eu, _____Célula de Identidade RG n° _____ venho, à pres o CPF sob n no CPF sob nº ______, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 236/01/2020 na forma ou condição especial

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:		
Nestes termos.	_	
Pede deferimento.		
Em/		
Assinatura do candidato	_	
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo p	reen	

La proucoiado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL N° 236/01/2020 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GERAIS: NOME: ____

NOME: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _ TELEFONE: _____ TELEFONE CELULAR: E-MAIL AIL: ______FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-

batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado Diploma ou Certificado de Concusso de Securión de Conclusão de Curso)
A – DOUTORADO
A1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ____ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ____ OU
A.2. — DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

Ε	NÍVEL MÉDIO:			
	DOUTOR EM:			
	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
	DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/	/	
	A.3 DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:			
	DOUTOR EM:			
	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
	DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/	/	
	R = MESTRADO			

B – MESTRADO
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONA

COMUM:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
OU
B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPON
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PA
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
NINE MEDIO

VEL MÉDIO:			
MESTRE EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/_	/	
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:			
MESTRE EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA ORTENÇÃO DO TÍTULO:	1	1	

C-ESPECIALIZAÇÃO

C.1. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN
CURRICULAR PARA CÓMPONENTE PERTENCENTE A BASI
CIONAL COMUM:

IONAL COMUM: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.2. – FSPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM C.2. – ESPECIALIZAÇAO RELACIONADO A AREA DO COMPORNITE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERIFICENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALISTA EM D. – LICENCIATURA D.1. — LICENCIATURA

D.1. — LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO-

NAL COMUM:
LICENCIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
D. E. GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO-

NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO: D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DA OBTENÇÃO DA GRADIJAÇÃO

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROTESSON (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntá-rio ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) / (TPS (cópia da pão, da contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo — exceto para professor voluntário; A.— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNIC (COM MINISTRAÇÃO DE ALUAS NO MESMO COMPONEN-

A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

olico:

A.2. – Período Trabalhado:
De ____/ ____ Até ____/_
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão



documento assinado digitalmente

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-

COMUM E PARTE DIVENSIFICADO OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado:

De___/__/__Até___/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: B.2. – Período Trabalhado:

De ___/__/__Até __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelec

co: C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CUBRICULAR, PARA COM-PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado:

lico: C.2. – Período Trabalhado:

De ____/____Até ____/___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇAO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO): DE NIVEL MEDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado:

De ____/ _/___Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.2. – Período Trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADO U DEUDCAÇÃO PUNTASIONAL TEXNICA DE INVEX. MEDIO (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (sepsecifica função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo). Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A Periodo Trabalhado:

B – Período Trabalhado:

De____/___/___Até___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

lico: _____ DATA ASSINATURA

ASSINATURA

IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

LUMPROBATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÔPI-COS II, II É IV DO MEMORIAL. ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI-DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITA IV "2500/1202 DO DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes

4. Declaração intormando se possui ou nao ameceoentes criminais (modelo fornecido pela binidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fornte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), ecido adol Sectidado Sed Nacisimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enas das páginas onde constam a ide rso) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade — RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP; 12. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta en dia coma sobrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições

(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/601978 do Mtb e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no recuisito de tútulação.

no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação
Física (Base Nacional Comum Curricular):

то. учании зе udará oo componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES S CO DEDIÓES, DO EDITAL N°236/01/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar n° 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto n° 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fáse de Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto n° 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos ressa condição obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada a opresente certame, declarar cumulativamente:
1.1. que é preto, pardo ou indigena;
1.2. soba so penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São

Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
(PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras ais estabelecidas no Edital nº 236/01/2020.

gerais estabelecidas no Editai nº 2360/11/2020.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PU = (MCN4 - MCST (V) TENTO DO DE LA CARGO DE LA CARGO

raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pertos, pardos ou indígenas, opraram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo de Procesos Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame coorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato heneficiário do sistema diferenciado.

agós a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciado (PD) não será aplicada: 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados; a comparta de calculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.
3. A formula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) ás notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde: NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo

e que gerará a classificação do candidato na etapa (tase) do Processo Seletivo Simplificado, ao terimio da fase do Processo Seletivo Simplificado, a notalpontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a notalpontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse mutilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerogativas assegurados o direito de manifestar interesse mutilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do inten 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

terá as seguintes atribuições: 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que amnifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra el Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

por Carlodadas Civila de la electrica que activa Carlodada de la verificação.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada cororrei agós a realização do Exame de Memorial Circumstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não corrência do cáclulo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e agós decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de CAPÍ

Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráíão) ofo; candidato(s) que se declarou(rarm) preto(s), pando(s) ou indigena(s) e optou(arm) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparcere(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, seráíão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) da certame; 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterio da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendâcia.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodedarção do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do fíndio – Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do fíndio – Rani próprio ou, na auséncia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus genitores

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração e niture us cunstaração de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (Sete) dias, porp pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Politicas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO — ARUJÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 274/02/2019 — PROCESSO N° 2349994/2019 RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-

O Diretor da ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do

naz saper aos candidatos adaxo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado. O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo

de calculo prevista no mencionado Decreto, pem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

3 – 712921 – Contabilidade Introdutória (Contabilidade);

3 – 712921 – Contabilidade Introdutória (Contabilidade); CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do ime de Memorial Circunstanciado

036 / Tarsila Gasparini / 28.186.066-X / 218.085.168-50

06 / Benicio Rodriques da Silva Junior / 27.155.044-2 /

06 / Beniclo Rodrigues da Jinsa Juliudi / 27.133.0472.2. 008 / Creusa Ribeiro dos Santos / 28.297.022.8 / 252.277.948 / 63 / 10,00 010 / Darton Cássio Franco Ceola / 13.629.908.8 / 085.328.548 / 93 / 6,75 030 / Debora Porcari Nunes Devechio / 48.210.693-1 / 346.811.468 / 03 / 4,75

20 / Edson de Freitas dos Santos / 34.958.880-6 / 311.861.668-78 / 2,00

CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição / RG / CPF

016/ 28.295.959-2/274.946.528-17 022/40.364.774-5/370.137.668-95

039/49.257.387-6/384.669.408-80

045/23.028.612-4/136.900.838-42

053/33.879.291-0/310.225.808-50 054/33.243.985-9/323.779.158/09

oparis, 243.389-39434.7791.58/09
(COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4-510845 – Química (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)
(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec);
(CANDIDATOS) PONTUADOS(S), NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO:
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF /
Nota do Exame de Memorial Circunstanciado.

vura do Exame de Menorial (Trumstanciado. 043 / Maria Aparecida da Silva Colombo / 11.607.285-4 / 048.089.188-54 / 90,40

014 / Marcelo da Silva Faustino / 41.888.603-9 / 320.647.228-82 / 39.00 032 / Graziele Lima Santana / 40.800.349-2 / 313.800.038

/ 06 / 36,00 706 / 36,00 001 / Francine Paulina Meirelis / 40.939.359-9 / 327.068.038-43 / 17,00 040 / Washington da Silva / 40.699.573-4 / 318.004.518-30

12,43
CANDIDATO(s) AUSENTE(s):
N° de Inscrição / RG / CPF
024/ 23.458.803-2/185.820.148/99

033/ 22.772.710-1/154.476.338/77 54/33.243.985-9/323.779.158/09

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 8 – 424178 Gestão Empreendedora e Inovaçã vacão (Adminis tração):

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CANDIDATOLO FORTO COLOR CONTROLLA COLOR CO

Nota do Exame de Memorial Circunstanciado. 28 / Marcio Lopes Tiburcio / 26.523.370-7 / 143.201.558-

28 / Marcio Lopes Tiburcio / 26.523.370-7 / 143.201.558-31 / 35,00 38 / Paula de Jesus Dias Farias / 45.010.315-8 / 376.969.088-55 / 12,00 37 / Cristina Luzia Moreno Caetano Peres / 27.783.250-0 / 277.539.578-30 / 11,62

43 / Maria Aparecida da Silva Colombo / 11.607.285-4 / 048.089.188-54 / 9,00 017 / Felipe Cesário da Silva / 50.724.409-6 / 408.402.748-

020 / Edson de Freitas dos Santos / 34.958.880-6 / 311.861.668-78 / 5,00

311.861.668-78 / 5,00
31 / Debora Porcari Nunes Devechio / 48.210.693-1 / 346.811.468 / 03 / 4,75
31 / Mauricio Aparecido de Oliveira / 45.390.557-2 / 36.046.168 / 41 / 1,75
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):
N° de linscrição / RG / CPF / Motivo
015 / 28.632.475-1/278.629-988-36 / Motivo; Não pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (subtiem 1.7. do Capitulo X do Edital de Abertura de Inscrição).
027 / 44.995-966-1/37.697-988/36/ Motivo; Não pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (subtiem 1.7. do Capitulo X do Edital Oxidera (S. 64.954).

Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrição). 46/36.402.998-5/352.959.178-51/ Motivo; Não pontou no

Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7, do Capítulo

Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrição). SO/16.273.671-x/14.6551.938/67/ Motivo, Não pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrição). CANDIDATO(S) AUSENTES(S): N° de Inscrição) RG (CPF 03/42.097) 394-4264.788.62895 05/30.417.938-3/285.129.968-97 2240-364.774-5/370.137.68895 35/28.892.142-22/54.947.748/74

52/34.500.041-1/368.485.088/88 54/33.243.985-9/323.779.158/09

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 9 – 210848 Gestão Financeira e Econômica (Administração) CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADU: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado. 28 / Marcio Lopes Tiburcio / 26.523.370-7 / 143.201.558-

35,00 36 / Tarsila Gasparini / 28.186.066-X / 218.085.168-50

25. 38 / Paula de Jesus Dias Farias / 45.010.315-8 / 376.969.088-55 / 13,00 10 / Darton Cássio Franco Ceola / 13.629.908-8 /

085.328.548 / 93 / 9,75 17 / Felipe Cesário da Silva / 50.724.409-6 / 408.402.748-07 / 6,62

/ Edson de Freitas dos Santos / 34.958.880-6 / 30 / Jebora Porcari Nunes Devechio / 48.210.693-1 / 346.811.468 / 03 / 4,75 / 31 / Mauricio Aparecido de Oliveira / 45.390.557-2 / 365.046.168 / 41 / 1,75

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo 027/ 44.995.966-1/376.997.988/56/ Motivo; Não pontou no me de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X Edital de Abertura de Inscrição). 015/ 28.632.475-1/278.629.968-36/Motivo; Não pontou no

UT) 2/8.63/2.47-51/2/8.62/908-36/Mottwo; Nao pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (subitem 1.7 do capítulo X do Edital de Abertura de Inscrição). 046/36.40/2.998-5732-993/178-51/ Motivo: Não pontou no Exame de Memorial Circunstanciado (Subitem 1.7.do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrição). 50/16.273.671-X/146.551-938/67/ Motivo: Não pontou no

Exame de Memorial Circunstanciad do Edital de Abertura de Inscrição).

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

CANDIDATO(S) AUSENTE(S): N° de Inscrição / RG / CPF 018/24.886.287-X/164.772.238-13 022/40.364.774-5/370.137.668/95 39/49.257.387-6/384.669.408-80 52/34.500.048-1/368.485.088/88 53/33.879.291-0/310.225.808-50

54/33.243.985-9/323.779.158/09 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) 10 - 7927- Gestão Estratégica de Resu

Humanos)
CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO:
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF /
Nota do Exame de Memorial

28 / Marcio Lopes Tiburcio / 26.523.370-7 / 143.201.558-

07 / Daiana Santos do Nascimento / 42.960.023-9 /

07 / Dalana Santos do Nascimento / 42,960.023-9 / 352.104.818-75 | 15,62 10 / Darton Cássio Franco Ceola / 13.629.908-8 / 085.328.348-93 / 9,75 38 / Paula de Jesus Dias Farias / 45.010.315-8 / 376.969.088-55 / 12,00

/ Felipe Cesário da Silva / 50.724.409-6 / 408.402.748-

07 / 6,62 07/ 6,62
20 / Edson de Freitas dos Santos / 34,958.880-6 / 311.861.688-78 / 5,00
30 / Debora Porcari Nunes Devechio / 48,210.693-1 / 346.811.488 / 03 / 4,75
31 / Mauricio Aparecido de Oliveira / 45,390.557-2 / 365.046.188 / 41 / 1,75

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
N° del Inscrição / RG / CPP
034/2.097.394-4/364.788.62/895
52/24.50.0 048-1/368.485.088/88
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAIRINQUE – MAIRINQUE
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTÉS, NOS TERMOS DO
COMUNICADO CETEPS N° 1/2009 E SUAS AUTERAÇÕES.
AVISO N° 235/16/2018 DE 10/10/2018 – PROCESSO N°
125/36/70/18

1765367/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02
O Diretor da Escola Técnica Estadual de Mairinque, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relaciomados, para a Sessão de Escolha de aulas, no día H0/20/2002, à 10/30 horas, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou farse-46/ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade ou farse-46/ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidades do

A manifestação e a esculha e atribuição de aulas obedecerão diprocamente a preferência de titulação e a ordem de clasificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do
Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poder de scolher e
ter aulas atribuidas no componente curricular que se inscreveu
e obteve êxito, exceto na situação prevista no subiteme 7.1 do
mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado
CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Scothidas
e atribuidas as aulas, os), candidatos) não aproveitado(s)
aguardarão nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender à convocação para a referida ETEC, recusar as aulas ou não entregar a documentação
para formalizar a contratação, NÃO terá exaurido os direitos
decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, ficando-lhe
assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo
na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.
Observar-se-à, parao inicio do exercício, o disposto no item A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Escola Técnica Estadual de

Marinque ENDEREÇO: Rua Antonio Alves de Souza, \$/N° BAIRRO: Centro – CIDADE: Marinque COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 10. Sistemas de Informações Contábelis (Contabilidade) N° AULAS: 25 – Aulas em Substituição PERÍODO DAS AULAS: Noturno MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Recondução para Coordenação

denação CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL 004/ Sebastião Rodrigues de Camargo/ 34.471.294-1/

UNUA 'Sebastiao Rodingues de Camargor 34.471.294-11

BSCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO
ROGUERIA DE LIMA - CASA BRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 05901/2018 - PROCESSO Nº 1894783/2018
EDITIA DE CONVOCCAÇÃO Nº
O Diretor de Escola Técnica de Escola Técnica Estadual
Duriter Faziciós Monueles de Lima considerando a corredecia

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadula Doutor Francisco Nogueira de Lima, considerando a corrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capitulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 13/1/2019, CONVOCA ols) candidato(s) adabor relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 14/0/2020, às 10/100, no modereço abasios indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(áo) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(áo) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do nomeros de monurador.

Cultatur Curstitudo,
A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão
rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o
disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de
inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas artibuídas
no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação, mas não for apro-ado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova veitado (após a escolha e atribuição de auíss) aguardará nova oportunidade de comocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formaliza a admissão, ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOU-TOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA

IUM FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA
Endereço: Avenida Coronel Castro - 12
Bairro: Centro - Cidade: Casa Branca
Centro - Cidade: Casa Branca
Lingua Estrangeira Moderna - Inglés e Comunicação Profissional
- Etim (Administração Integrado ao Ensino Médio (Etim / Mtec))
N° AULAS: - AULAS SUBSTITUCIAO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SUBRIGIMENTO DAS AULAS AUSTRA

PARA CORDENAÇÃO
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
- Licenciado



documento assinado digitalmente